CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2019

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N. 01/2016 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34, IV e 39 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 125 e 130, III do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1°. Fica alterado o *caput* do art. 82 da Resolução n. 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 82. Para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das Comissões, considera-se motivo justo, doenças, luto pela perda de parentes até o segundo grau e, desempenho de missões oficiais da Câmara, de interesse do município, além de outros casos submetidos à análise e deferimento do Presidente da Mesa Diretora.***

Art. 2°. Fica alterado o inciso I e o Parágrafo Único do art. 143 da Resolução n. 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 143 (...)***
> ***I – Informações e/ou documentos ao prefeito municipal sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita a fiscalização da Câmara, salvo pedidos das Comissões Permanentes ou Temporárias e dos órgãos de Controle Interno e Externo e, quando o requerimento for subscrito pela maioria absoluta dos vereadores.***
> ***Parágrafo Único. Nos casos dos incisos I e II, o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo.

Art. 3°. Fica alterado o § 3° do art. 174 da Resolução n. 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 174 (...)

...

§ 3º. Esgotado o prazo referido no § 2º, a Presidência remeterá os projetos e as emendas eventualmente interpostas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que se manifestará sobre a constitucionalidade, legalidade e mérito dos projetos e à Comissão de Finanças e Orçamento, que examinará os aspectos financeiro e orçamentário, quanto à sua compatibilização e adequação à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como o mérito.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 09 de maio de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
09 / 05 / 2019
15:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como justificativa a necessidade de adequação e compatibilização de dispositivos específicos do Regimento Interno desta Casa (artigos 82, 143, 174, § 3º) à demanda e rotina dos serviços administrativos referentes ao processo Legislativo Municipal, atualizando o regramento já existente.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 09 de maio de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

EM BRANCO